

# **EDITAL Nº 01/2024** **DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

## **“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.”**

O Prefeito Municipal em exercício de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal desempenhar a função de: **MOTORISTA** para atuar junto aos diversos órgãos da Municipalidade, e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** para atuar nas Escolas Municipais/Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **LEI MUNICIPAL Nº 1090/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 9º e seguintes da Lei Municipal nº 040/93, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da **PORTARIA Nº 189/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão, quando necessário, serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo **3 (três) dias corridos antes do encerramento das inscrições**.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal**, e em meio eletrônico, no site [www.engenhovelho.rs.gov.br](http://www.engenhovelho.rs.gov.br), na aba publicações – editais – processo seletivo 02/2024.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital se darão conforme definido no **ANEXO II**.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá **somente na análise e avaliação de Currículo/títulos dos candidatos pela comissão**, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NESTE EDITAL.

1.7 As contratações dispostas neste edital se darão pelo prazo **determinado de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário do funcionalismo Público Municipal.

## 2. DOS CARGOS, HORAS SEMANAIS, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

CARGOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA
MOTORISTA	40h	03 + (cadastro reserva)	R\$ 2.704,81
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SÉRIES INICIAIS	20h	<b>Cadastro reserva</b>	R\$ 2.611,62

## 3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA.

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, **Motorista** terá as seguintes atribuições: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas, executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; cumprir as ordens de serviço recebidas; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando o defeito observado; zelar pela conservação e limpeza do veículo dado sob sua guarda, efetuar serviços rotineiros de manutenção e lubrificação; troca de óleo; verificar na chegada e na saída os níveis de óleo água, etc., executar serviços afins.

3.2 A formação mínima exigida para o cargo de motorista é ser alfabetizado/ensino fundamental incompleto, apresentando declaração de próprio punho ou histórico Escolar respectivamente, idade mínima de 18 anos.

3.3 Possuir **Carteira Nacional de Habilitação, NO MÍNIMO CATEGORIA D.**

3.4 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo que os vencimentos e demais condições para exercício deste cargo, serão aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 1090/2024, de 28 de maio de 2024 e suas alterações posteriores.

**3.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**3.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4.3** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

**3.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3.6 ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.7** A função temporária de **Professor (a) de Educação Infantil** que trata este Processo Seletivo Simplificado, terá as seguintes atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**3.8** A formação exigida para a docência na **Educação Infantil: Ensino Médio – Modalidade Normal (Magistério) completo ou curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia, específico para Educação Infantil;**

**3.9** A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo que os vencimentos e demais condições para exercício deste cargo, serão

aquelas estabelecidas na LEI MUNICIPAL Nº 0869/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016 – plano de carreira do magistério e suas alterações posteriores.

**3.10** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**3.11** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.12** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

**3.13** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas de forma **presencial** junto a Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS no **SETOR DE PESSOAL COM O FUNCIONÁRIO DO SETOR E NA FALTA DESSE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou ADMINISTRAÇÃO do Município, sito à Rua Antônio Trombetta, nº 35, DOS DIAS 17 A 20 DE JUNHO DE 2024, no horário compreendido entre às 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.**

**4.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.1.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 4.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 02/2024), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1 Ficha de inscrição e modelo de currículo disponibilizados devidamente preenchidos e assinados.**

**5.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**5.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**5.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado nos Anexos do presente edital, **acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

**5.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5.3** O candidato (a) poderá se inscrever para somente um dos cargos.

**6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.engenhovelho.rs.gov.br](http://www.engenhovelho.rs.gov.br), nos prazos contido no **ANEXO II**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, nos prazos estabelecidos no ANEXO II, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**6.2.1** Nos prazos estabelecidos no ANEXO II, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo estabelecido no ANEXO II, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4 no prazo estabelecido no ANEXO II, após a decisão dos recursos.

**6.3** Demais atos e prazos seguem o descrito no ANEXO II.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO I** do presente Edital.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o **máximo de cem pontos**.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função **não** será objeto de avaliação para valoração de pontos.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.5** **Nenhum título igual receberá dupla valoração.**

**7.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos **títulos apresentados**, conforme os seguintes critérios:

### **7.7 - PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b><u>Ensino Fundamental Completo</u></b>	20,0	20,0
<b><u>Ensino Médio completo</u></b>	25,0	25,0
<b><u>Ensino Superior Completo</u></b> (em qualquer área do conhecimento)	30,0	30,0
Curso de condutores de veículos de <b><u>transporte escolar ou de urgência e emergência</u></b> - mínimo de 30 horas. (Estando no prazo de validade).	10,0	10,0
<b><u>Experiência Profissional Comprovada</u></b> na área de atuação como motorista, através de carteira de trabalho assinada ou declaração de pessoa física ou jurídica, <b><u>com firma reconhecida em cartório</u></b> . (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 1 (um) ponto; <b>após</b> 1 ano, o equivalente a 1 (um) ponto por ano).	1,0	15,0
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 7.8 - PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<u>Curso de Ensino Médio completo – Modalidade normal Magistério.</u> EXIGÊNCIA DO CARGO	0,0	0,0
<u>Curso Graduação Completo em Pedagogia específico para educação infantil – séries iniciais.</u> EXIGÊNCIA DO CARGO	0,0	0,0
<u>Curso completo de pós graduação em pedagogia específico para a educação infantil.</u>	30,0	30,0
<u>Cursos de atualização / especialização / aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 20 horas, específico na área de atuação.</u>	10,0	50,0
<u>Experiência Profissional Comprovada</u> na área de atuação como Professor (a), através de carteira de trabalho assinada ou declaração de pessoa física ou jurídica, <u>com firma reconhecida em cartório.</u> (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 1 (um) ponto; <b>após</b> 1 ano, o equivalente a 1 (um) ponto por ano).	1,0	20,0
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1** Após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, avaliar os critérios de desempate e atribuir as notas.

**8.2** Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.engenhovelho.rs.gov.br](http://www.engenhovelho.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.2** Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**10.3** Tiver maior tempo de serviço comprovado na área de atuação – Experiência profissional como motorista.

**10.4** Curso de transporte escolar ou primeiros socorros.

**10.5** Sorteio em ato público.

**10.6** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.7** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo estipulado neste edital.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, **então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.**

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados de acordo com número de vagas em cada cargo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

**12.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**12.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida neste edital para o cargo concorrido (Professor(a)), ou declaração de próprio punho que é alfabetizado (Motorista), e aprovado no referido certame.

**12.1.6** Apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D para a função de motorista.

**12.1.7** Apresentar declaração de bens.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, no site [www.engenhovelho.rs.gov.br](http://www.engenhovelho.rs.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mails, e telefone.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Engenho Velho, RS, 12 de junho de 2024.

---

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO  
Agente Municipal

## ANEXO I

# MOTORISTA

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_.
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_.
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_.
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_.
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_.
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_.

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_.
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_.
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_.
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_.
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_.
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_.
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_
- 

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL (apresentar certificado/diploma de conclusão)

- Curso: \_\_\_\_\_.
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

##### 3.2. ENSINO MÉDIO (apresentar certificado/diploma de conclusão)

- Curso / área: \_\_\_\_\_.
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

##### 3.3 ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO (apresentar certificado/diploma de conclusão)

- Curso / área: \_\_\_\_\_.
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

#### 4. CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Curso / área: \_\_\_\_\_.  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_.  
Carga horária: \_\_\_\_\_.

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Contratante: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Engenho Velho – RS aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

# PROFESSOR (A) – CADASTRO RESERVA

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_.

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_.

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_.

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_.

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_.

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_.

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_.

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_.

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_.

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_.

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_.

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_.

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

---

### 3. ESCOLARIDADE

**3.1 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL - MAGISTÉRIO** (apresentar certificado/diploma de conclusão)

Curso: \_\_\_\_\_.

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

**3.2. ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA** (apresentar certificado/diploma de conclusão)

Curso / área: \_\_\_\_\_.

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

**3.3 CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (apresentar certificado/diploma de conclusão)

Curso / área: \_\_\_\_\_.

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_.

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

**4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS, ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. – apresentar certificado**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Contratante: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Tempo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Engenho Velho – RS aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

INSCRIÇÃO Nº _____ NOME: _____		
CARGO: _____		
SEXO:    F ( )                    M ( )		
RG: _____	Órgão Emissor: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	ZONA: _____	SEÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI: _____	
	NOME DA MÃE: _____	
ESTADO CIVIL: _____		
PROFISSÃO: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV: _____	
	Nº _____	COMPL. _____
	BAIRRO: _____	CEP: _____
	MUNICÍPIO/UF: _____	
TELEFONE: _____		
E-MAIL: _____		

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado e declaro, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA NA FORMA DO EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO 02/2024**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO – RS.**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**

Publicação	14/06/2024
Abertura das Inscrições	17/06/2024
Encerramento das inscrições	20/06/2024
Publicação das Inscrições homologadas	20/06/2024
Recurso da não homologação das inscrições	21/06/2024
Manifestação quanto ao recurso	24/06/2024
Publicação da relação final de inscritos	24/06/2024
<b>ANÁLISE DOS CURRÍCULOS</b>	<b>25/06/2024 e 26/06/2024</b>
Publicação do resultado preliminar	27/06/2024
Recurso do resultado preliminar	28/06/2024
Manifestação quanto ao recurso	01/07/2024
<b>PUBLICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>02/07/2024</b>

**OBS: EM CASO DE NÃO HAVER RECURSOS EM CADA FASE DO CRONOGRAMA, SERÁ ADIANTADO AS DATAS DOS RESULTADOS DA FASE SEGUINTE, ASSEGURANDO SEMPRE O DIREITO AO PRAZO PARA RECURSOS, NA FASE EM QUE SE ENCONTRA.**

**O CANDIDATO (A), DEVERÁ TRAZER A FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO DISPONIBILIZADO, JÁ PREENCHIDOS COM SEUS DADOS PESSOAIS, DEIXANDO DE PREENCHER O Nº DE INSCRIÇÃO, O QUAL SERÁ ANONTADO NO MENTO DA INSCRIÇÃO.**